



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 20080/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Exceléncia o Senhor
Deputado **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 147, de 2025 - Requerimento de Informação (RIC) nº 1054/2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, cordialmente, faço referência ao Ofício 1º Sec/RI/E/nº 147, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério das Comunicações (MCom) cópia do Requerimento de Informação (RIC) nº 1054/2025, de autoria da Deputada Federal Caroline De Toni (PL/SC), que requer desta Pasta "informações sobre a licitação para contratação de serviços de publicidade para os Correios".

2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho o OFÍCIO Nº 57557489/2025 - GRIN-DERIN (12670309) e Anexos 1 a 12.1 (12670453,12670455,12670459,12670467,12670472,12670481,12670493,12670498,12670505,12670514,12670523,12670533,12670541,12670543,12670552,126 Anexos de 12.2 a 23.1(12670727,12670731,12670737,12670746,12670751,12670771,12670779,12670785,12670791,12670798,12670804,12670808,12670813,12670816,12670830 Anexos de 23.2 a 28.2 (12670919,12670945,12670957,12670960,12670964,12670968,12670971,12670973,12670976,12670977,12670992,12671020,12671022,12671024,12671026,126 Anexo 27.1 (12599803), Anexo 27.2 (12599808), Anexo 29 (12671051) e Anexo 30 (12671061), da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vinculada a este Ministério, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.

3. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 18/06/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **12671074** e o código CRC **A2EEF7CD**.

Anexos:



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Gerência de Relacionamento Institucional - GRIN/DERIN

OFÍCIO Nº 57557489/2025 - GRIN-DERIN

Brasília, 7 de maio de 2025.

Ao Senhor
JOÃO ALOÍSIO VIEIRA
 Secretário-Executivo Adjunto
 Ministério das comunicações - Bloco R - 8º Andar
 70044-902- Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1054/2025.

Referência: Processo nº 53180.016893/2025-67

Senhor Secretário-Executivo Adjunto,

1. Em resposta aos termos do Ofício nº 11411/2025/MCOM, que trata do Requerimento de Informação nº 1054/2025, de autoria da deputada Caroline De Toni - PL-SC, a qual *"Requer informações ao Ministro das Comunicações, Juscelino Filho, sobre a licitação para contratação de serviços de publicidade para os Correios"*, a seguir apresentamos posicionamento aos questionamentos formulados pela parlamentar:

1) *Incialmente, considerando a resposta dos Correios ao RIC nº 4573/2024, responda o que segue:*

1.1 - *Na resposta apresentada foi afirmado que "essa intenção de privatizar a empresa fez com que não fossem realizados investimentos e parcerias estratégicas para a inovação e modernização dos negócios. Esse recurso que não foi investido e resultou em lucro fez com que a empresa perdesse espaço no mercado, especialmente de encomendas.*

Informe de maneira objetiva quais seriam esses investimentos e parcerias estratégicas que deixaram de ser feitos, apontando nominalmente parceiros, itens de investimentos, valores de maneira detalhada.

INVESTIMENTOS

Apresentamos a tabela abaixo contendo o valor da dotação autorizada na Lei Orçamentária Anual, bem como a correspondente execução orçamentária em R\$ relativa aos investimentos dos Correios, no período de 2019 a de 2022:

2019		2020		2021		2022	
Dotação autorizada	Executado	Dotação autorizada	Executado	Dotação autorizada	Executado	Dotação autorizada	Executado
600.000.000	332.520.090	833.217,39	337.800,64	639.431,03	360.102,93	860.247,09	758.488,57

PARCERIAS

O Conselho de Administração da então CorreiosPar, presidido à época pelo Presidente dos Correios, durante a 8ª Reunião Extraordinária de 15.10.2019, deliberou quanto ao modelo de Parceria para o projeto Coleta e

Entrega Colaborativa, onde a abordagem das empresas, conforme relatório aprovado, deveria ater-se à negociação para realização de contrato comercial, objetivando implementar apenas um “piloto do Projeto Coleta e Entrega Colaborativa”, considerando a qualificação dos Correios no âmbito do Programa de Parceira e Investimentos/Casa Civil (Resolução nº 68, 21 de agosto de 2019), ainda que o plano de negócios originalmente concebido previsse o desenvolvimento do projeto em formato de parceria estratégica.

Em 20.12.2019, foi efetivada a extinção da CorreiosPar, com base, entre outras, nas seguintes justificativas: Facilitar o processo de desinvestimento, especialmente diante da possibilidade de desistência quanto à manutenção de participações societárias consideradas estratégicas e Promover o alinhamento às diretrizes da política de privatização do governo federal vigente à época.

Em relação aos anos de 2022 e de 2023, o histórico de investimentos consta no Relatório da Administração dos Correios, publicado no link <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/institucional/publicacoes/relatorios/relatorio-de-administracao/arquivo/relatorio-da-administracao-exercicio-2023.pdf>.

Acerca de os investimentos realizados em 2024, estes serão divulgados quando da aprovação, pelos colegiados da empresa, das contas dos administradores dos Correios e das demonstrações contábeis, relativas ao exercício de 2024.

1.2 - Sobre a economia de R\$ 1,8 bilhões relativos a “retirada de direitos e redução de benefícios” com “consequentes impactos na qualidade do trabalho”, houve alguma auditoria, estudo, análise qualitativa ou quantitativa que embasou essa conclusão? apresentar os documentos na resposta.

A conclusão descrita decorre do resultado da Pesquisa de Clima Organizacional realizada em 2022, cuja conclusão do fator *“Remuneração e Benefícios”* apresentou decréscimo de 3,1 em relação à pesquisa imediatamente anterior. Oportunamente, esclarecemos que dentre os elementos do Plano Estratégico dos Correios consta a Cadeia de Valor, que é a representação gráfica dos processos essenciais e respectivas interligações, que entregam valor aos clientes e geram resultados à organização, possibilitando que a empresa identifique os principais processos que contribuem ao desenvolvimento de suas vantagens competitivas, a fim de impactar positivamente a sociedade. Neste contexto, temos o processo **Pessoas** cujo objetivo é *“promover o desenvolvimento organizacional sustentável, por meio da aplicação da política de gestão de pessoas em alinhamento aos valores e à estratégia da Empresa, considerando normas e legislações pertinentes, necessidades da organização, empregados e demais partes interessadas, diretrizes e políticas de governo, pesquisas e práticas de mercado”*, para o qual entre os desdobramentos há o processo *“Manter ambiência organizacional”*, voltado à *“promoção de condições de trabalho favoráveis à realização dos propósitos ASG e das atividades das pessoas na organização, mantendo o relacionamento com os empregados, entidades representativas, mantidas e patrocinadas.”*

Sob estas circunstâncias, corporativamente, são realizadas, desde 2004, pesquisas bienais para identificar e avaliar as necessidades dos empregados, desenvolvendo ações para melhorar a ambiência organizacional, como parte do processo de Gestão do Clima Organizacional, que segue os princípios do PDCA (*Plan - Planejar, Do - Fazer, Check - Verificar, Act - Agir*). Desse modo, em cada ciclo são executadas as seguintes etapas: planejamento e realização da pesquisa, análise dos dados, divulgação dos resultados, elaboração dos Planos de Ações de Melhoria - PAM, implementação das ações de melhoria e avaliação do ciclo. A pesquisa de clima organizacional é censitária e abrange todos os empregados ativos, exceto aqueles em situações específicas, como contratos de experiência ou cedidos a outros órgãos. A coleta de dados é realizada por meio de questionários eletrônicos, garantindo o anonimato das respostas. A escala adotada é do tipo *Likert* de 5 pontos. Os resultados são analisados estatisticamente e apresentados em relatórios, que são utilizados para elaborar Planos de Ações de Melhoria - PAMs em níveis corporativo, regional e local.

Além disso, a Pesquisa de Clima Organizacional dos Correios representa um ponto de partida para se conhecer as avaliações dos empregados nos diferentes fatores da empresa: *Liderança, Equipe de Trabalho, Imagem Institucional, Comunicação, Cultura Organizacional, Ambiente Físico, Remuneração e Benefícios, Qualidade de Vida e Desenvolvimento e Reconhecimento*. Como retomencionado, a partir dos resultados, são definidas ações com o propósito de contribuir para a melhoria da experiência do empregado (EX) na Empresa.

Enfatizamos que a avaliação está fundamentada, como destacado no item 3 deste documento, no resultado do fator *Remuneração e Benefícios*, no qual os empregados respondem indagações como:

A remuneração que recebo é compatível com o cargo ou função que exerço quando comparo com outras empresas onde poderia trabalhar?

Os benefícios (vale alimentação, auxílio especial, auxílio creche/ babá etc.) oferecidos pelos Correios são competitivos quando comparo com outras empresas onde poderia trabalhar?

Sou remunerado(a) de forma justa pelo trabalho que realizo?

Ressaltamos que em 2022, a Pesquisa foi realizada no período de 28.3.2022 a 29.4.2022, de maneira 100% eletrônica, desde a solicitação das senhas de acesso, por meio do Módulo Clima Organizacional no Serviço de Gestão de Pessoas - SEGEP, até a disponibilização do instrumento de pesquisa, via sistema *LimeSurvey*, software livre utilizado para aplicação de questionários *on-line*. Neste cenário, registramos que no referido ciclo a pesquisa foi realizada após o julgamento do Dissídio Coletivo de Greve (2020), o qual resultou na Sentença Normativa que excluiu 50 (cinquenta) cláusulas do normativo anterior.

Considerando que a pesquisa de clima organizacional possibilita a identificação dos fatores do ambiente que têm mais impacto no comportamento dos empregados e permite conhecer, avaliar e atuar sobre aqueles que contribuem para o desenvolvimento de atitudes negativas e positivas. Desta maneira, a partir de 2023, a atual gestão, atenta aos resultados supramencionados, retomou o diálogo com as entidades representativas dos empregados visando ao estabelecimento de processo negocial transparente e respeitoso, voltado à reconstrução sustentável desta Empresa Pública.

1.3 - A resposta aponta que o lucro de 2021 foi impulsionado pelo aumento do comércio eletrônico durante a pandemia, e que a retomada do varejo presencial houve perda de receitas excepcionais, pois não puderam ser sustentadas. Contudo, dados públicos apontam que o ecommerce, que de fato cresceu muito em 2021 e chegou a R\$160 bilhões em movimentação, fechou 2024 com R\$200 bilhões em movimentação, ou seja, houve sustentação e até crescimento do patamar da pandemia. Nesse sentido, apresente os dados de participação dos correios, relativo e nominal, no segmento de ecommerce de 2020 a 2024.

As informações requeridas, particularmente aquelas relacionadas às estratégias de negócios, bem como as ações realizadas com clientes estratégicos, são consideradas sensíveis e confidenciais. A divulgação dessas informações poderia comprometer a competitividade e a segurança operacional dos Correios.

A proteção dessas informações está amparada pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), que estabelece que o acesso a informações públicas pode ser restringido quando se tratar de informações cuja divulgação possa prejudicar a segurança da sociedade ou do Estado, conforme disposto no artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Além disso, a Lei nº 13.303/2016, em seus artigos 86 e 88, reforça a necessidade de proteção de informações estratégicas e comerciais, com acesso restrito aos órgãos de controle competentes.

Portanto, em conformidade com as legislações vigentes, não podemos fornecer os detalhes solicitados.

1.4 - A empresa alegou que, após a saída do PND, houve investimento represados e a recuperação da confiança da empresa, apresentando dados de ativos adquiridos. Informe:

i) quais clientes relevantes foram “perdidos” entre 2019 e 2024, apresentando o volume financeiro movimentado por cada um desses clientes no ano imediatamente anterior à sua saída dos correios;

ii) Apresente os investimentos realizados pelos correios, de 2019 a 2024, segmentado por rubrica/tipo de investimento.

Os questionamentos referentes aos itens i) e ii) estão relacionados nas respostas apresentadas aos questionamentos **1.1** e **1.3**.

2) Apresentar cópia integral do(s) processo(s) que instruiu a licitação para contratação de serviços de publicidade estimados em R\$380 milhões.

Os documentos solicitados encontram-se anexos.

3) Encaminhar detalhamento das despesas com publicidade, marketing, patrocínios e bônus/remuneração variável de diretores entre 2019 e 2024 bem como a projeção para os próximos 2 anos.

Os Correios, em nome do princípio constitucional da transparência e sempre primando pela publicidade de seus atos, mantêm em seu site na internet repositório específico, destinado ao compartilhamento de informações com a sociedade. Dessa forma, destaca-se que todas as informações de caráter público, conforme prevê a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e o artigo 23 da Instrução Normativa nº 2/2019 - SECOM/PR, encontram-se disponíveis em nossa página da internet, tendo a empresa recentemente obtido Selo de Qualidade de Transparência Pública, alcançando o índice de transparência Ouro, conforme Acórdão nº 425/2025 – TCU – Plenário. Os dados são atualizados regularmente e podem ser acessados por meio dos seguintes links:

- Publicidade: <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/publicidade/publicidade>
- Patrocínios: <https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/receitas-e-despesas/patrocinos/patrocinos>

Quanto à projeção orçamentária, informamos que não há ainda projetos de patrocínio selecionados para os anos subsequentes. A previsão de despesas com publicidade consta na licitação LCF00001/2023, cujo valor estimado é de **até R\$ 380 milhões** (trezentos e oitenta milhões) para os primeiros 12 meses de execução contratual. A previsão orçamentária para publicidade e patrocínio foi aprovada pelo Conselho de Administração, limitada a até 2% da receita operacional bruta do exercício anterior, conforme o §1º do artigo 93 da Lei nº 13.303/2016.

4) O contrato de serviços objeto da referida licitação engloba todos os segmentos em que os correios atuam? explique

O contrato referente à licitação LCF00001/2023 contempla os serviços de publicidade a serem prestados por agências de propaganda nos segmentos em que os Correios atuam, conforme previsto na Cláusula Segunda do Apêndice 6 – Minuta de Contrato. Não estão incluídas atividades como promoção, patrocínio, relações públicas, assessoria de imprensa e eventos festivos.

A execução contratual visa à promoção de produtos e serviços, à difusão de ideias e à comunicação institucional da empresa, por meio de um conjunto de atividades publicitárias articuladas.

Todos os documentos da licitação estão disponíveis em:
<https://editais.correios.com.br/app/consultar/licitacoes/index.php>

5) Considerando serem os correios uma empresa detentora de monopólio legal no mercado de serviços postais, justifique a previsão de gastos com publicidade nesse setor, caso estejam previstos no contrato.

A previsão de recursos para publicidade nos Correios deve ser compreendida como investimento estratégico e essencial à sustentabilidade e ao reposicionamento da empresa no mercado. Ainda que os Correios detenham monopólio legal em parte dos serviços postais, parcela significativa das receitas provém de atividades inseridas em mercados altamente concorrenenciais, como logística e encomendas e, mais recentemente, soluções digitais - *marketplace*.

Nesse contexto, a publicidade cumpre papel central na ampliação da visibilidade institucional, no fortalecimento da marca, na atração e fidelização de clientes e na divulgação de novos produtos e serviços. Trata-se, portanto, de uma ferramenta de apoio à geração de receita, contribuindo para a perenidade do negócio e para o cumprimento da função social da empresa pública.

Cabe destacar que a contratação segue modelo sem garantia de faturamento mínimo às agências, nos termos do art. 78 da Instrução Normativa SECOM nº 1/2023, conferindo à administração flexibilidade para utilizar os recursos conforme necessidade e conveniência estratégica. O valor total do contrato poderá, ainda, sofrer acréscimos ou reduções de até 25%, ou mesmo ajustes superiores, mediante acordo entre as

partes e justificativa técnica, conforme artigo 17, §1º, da mesma Instrução Normativa. Destaca-se ainda que não há previsão orçamentária exclusiva para produtos e serviços ligados ao monopólio postal.

Embora o modelo adotado não segregue previamente os valores por conta ou ação publicitária, o montante previsto destina-se à execução integrada dos quatro contratos firmados, abrangendo tanto a remuneração das agências quanto o pagamento de fornecedores e meios de divulgação. A execução seguirá o Plano Estratégico vigente, com base em documentos norteadores da empresa, como o Plano de Negócios, o Plano de Marketing e o Plano Anual de Comunicação.

Essas diretrizes asseguram que os investimentos sejam realizados de forma coordenada, com foco na entrega de valor à sociedade e na eficiência da comunicação institucional e mercadológica da empresa. A publicidade, nesse sentido, não é uma despesa acessória, mas sim um componente estruturante da estratégia de competitividade e inovação dos Correios.

6) A empresa possui ciência do histórico de irregularidades envolvendo três das quatro empresas finalistas ou seus sócios? Em caso positivo, justifique como esses fatos não impediram a classificação das empresas Cálix, Filadélfia e Puxé. Caso a empresa não tenha ciência dessas irregularidades, informe como está procedendo a esse respeito.

Atualmente, a Licitação está em fase de julgamento de recurso apresentado por empresa Licitante. A próxima etapa é a abertura das propostas de preços, seguida da análise dos documentos de habilitação. Somente após a conclusão dessas fases, as agências vencedoras serão oficialmente definidas.

Os Correios são rigorosos no cumprimento da legislação e das normas de integridade. Caso sejam identificadas quaisquer irregularidades que comprometam a idoneidade de uma empresa classificada, todas as medidas cabíveis serão adotadas, incluindo desclassificação e demais sanções previstas na lei.

7) As empresas mencionadas comprovaram capacidade de execução de um contrato dessa monta? Apresente a documentação comprobatória que justifique.

As condições de participação do processo constam do edital de licitação, restando comprovada a capacidade de execução de uma empresa mediante o atendimento de todas as etapas do processo. No momento, as propostas técnicas foram devidamente analisadas pela Subcomissão Técnica, conforme previsto no instrumento convocatório, e Ata - Invólucro 1 e Ata - Invólucro 3, anexas emitidas pela respectiva Subcomissão.

2. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Anexos:

Fase Externa - (57087309, 57087371 e 57087593)

Sessões Públicas - (57087722, 57087371, 57087935, 57087966, 57088007, 57088061, 57088121, 57088167, 57088221, 57088269, 57088294, 57088418, 57088463, 57088494, 57088545, 57088761, 57088797, 57088835, 57088860, 57088910, 57088959, 57089109, 57089163, 57089224 e 57089274).

Ata - INVÓLUCRO 1 (57556924)

Ata - INVÓLUCRO 3 (57557403)

Respeitosamente,

JANETE RIBAS DE AGUIAR

Chefe de Gabinete da Presidência

Assinado por Delegação de Competência, de acordo com a PRT/PRESI - 210/2024 (SEI nº 53160249)



Documento assinado eletronicamente por **Janete Ribas de Aguiar, Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 07/05/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57557489** e o código CRC **2BB1535D**.



QUADRA SBN 1 BLOCO A, SN - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.016893/2025-67

SEI nº 57557489